



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Notificações	11
Procuradoria-Geral do Município	15
Atos Oficiais	15
Resoluções	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.018, de 27 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Jardim Beluzzo, como RUA CHEFFIHA ABIB.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alameda “B” localizada no Bairro Jardim Beluzzo, fica denominada como **“RUA CHEFFIHA ABIB”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2023.

antônio carlos ribeiro de souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.019, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Institui o Sistema de Avaliação Escolar do Município de Viradouro (SAEV) conforme especifica.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação Escolar do Município de Viradouro (SAEV) que tem como objetivos gerais avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação pública municipal e os seguintes objetivos específicos:

I - Desenvolver um Sistema de Avaliação de Desempenho dos alunos da rede pública municipal de ensino de Viradouro que ofereça indicadores para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões quanto às políticas públicas educacionais do Município;

II - Verificar o desempenho dos alunos nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer informações que:

a) contribuam para o fortalecimento da formação continuada docente;

b) (re) orientem as práticas e propostas pedagógicas, de modo a aprimorá-las;

c) auxiliem o planejamento/replanejamento escolar; e
d) apoiem ações de recuperação e aprofundamento das necessidades de aprendizagem identificadas a partir dos resultados obtidos pelas avaliações.

III - Possibilitar a análise comparativa dos resultados da aplicação das provas do SAEV, daqueles obtidos por meio do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e de avaliações nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 2º O SAEV abrangerá os alunos das escolas públicas pertencentes a rede municipal de ensino de Viradouro, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 3º O planejamento e a operacionalização do SAEV serão de competência da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - Definir os instrumentos, a logística, as etapas e os anos a serem avaliados;

II - Garantir que as provas sejam elaboradas com base nas Matrizes de Referência para Avaliação, contidas na política do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

III - Instituir Comissão que acompanhará a aplicação e correção das provas, bem como a tabulação dos dados;

IV - Definir as estratégias para disseminação dos resultados.

Art. 4º A avaliação do desempenho escolar ocorrerá anualmente, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação a definição dos componentes curriculares a serem avaliados, dando-se ampla divulgação dos resultados a sociedade e a comunidade educacional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como contratar empresa especializada para viabilização do Sistema de Avaliação Escolar do Município de Viradouro (SAEV).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo baixar atos regulamentares, portarias ou decretos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.046, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 3 de 15

DECRETA:

Artigo 1o.- Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO

318 13.392.0022.2041.0000 Gestão Cultural/Turismo 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO

35 04.122.0045.1077.0000 Gestão Política e Administrativa -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.

Grupo: 00750

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 076 Progr. BNDS Modernização Adm. Trib

37 04.122.0045.1077.0000 Gestão Política e Administrativa -300.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0750

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 076 Progr. BNDS Modernização Adm. Trib

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3o.- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.044, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Torna inservíveis bens móveis e declara de utilidade pública a alienação, através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI e 87 "caput" e inciso II, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

DECRETA

Art. 1º Torna inservíveis os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, conforme segue:

Quantidade	BENS MÓVEIS	PATRIM.
01	parafusadeira pneumática com 4 soquetes	10.213
01	VULCANIZADORA DE PNEUS AUTO VP 500 100 V	10.216
01	VULCANIZADORA DE CÂMARA AUTO/CAMINHÃO V 300 400 V	20.217
01	ESPÁTULA CHATA 600 MM	10.218
01	CHAVE DE RODA 27 X 30	10.219

Art. 2º Fica declarado de interesse público a alienação, através de hasta pública, dos bens móveis inservíveis de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica designado LEILOEIRO OFICIAL do LEILÃO PÚBLICO, para fins de alienação dos itens de que trata este Decreto, o servidor público municipal, Sr. GABRIEL PERRONE, RG - 44.031.670-4.

Art. 4º O desempenho da função aludida no Artigo 3º será sem ônus para o erário público municipal, considerando relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.045, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Comissão para avaliar e reavaliar bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Viradouro, para fins alienação através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG - 30.913.100-5, DAVID BRUNO SANT ANA GUESSI, RG: 47.355.997-3, e Leandro Leivas Dias, RG - 1.226.209, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para avaliação e reavaliação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Viradouro, constantes do Decreto Municipal nº 7.044/2023, para fins de alienação em LEILÃO PÚBLICO.

Art. 2º - O desempenho das funções a que se refere o artigo anterior será sem ônus ao erário público municipal, considerando relevante o serviço prestado a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SME. Nº. 113/2023

“Concede gratificação ao servidor LUIZ GUSTAVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 4 de 15

COTRIM LEONI para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO que estas atribuições geram encargos adicionais em relação às atribuições do cargo de origem do servidor que as vem realizando;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 26 de Junho de 2023, ao servidor LUIZ GUSTAVO COTRIM LEONI, RG: 26.594.142-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art 2º A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26 de junho de 2023.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 114/2023

“Concede gratificação à servidora ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por

lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO que estas atribuições geram encargos adicionais em relação às atribuições do cargo de origem do servidor que as vem realizando;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 26 de Junho de 2023, à servidora ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA, RG: 49.232.900-X, ocupante do cargo de Nutricionista, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art 2º A gratificação de que trata o art. 1º ficará condicionada ao gerenciamento do sistema SIGPNAE, pela servidora gratificada.

Art 3º A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26 de junho de 2023.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia a Sra. POLIANA HELENA DA ROCHA, RG - 41.357.038-1, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. POLIANA HELENA DA ROCHA, RG - 41.357.038-1, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia a Sra. LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO, RG - 41.715.586-4, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 5 de 15

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO, RG - 41.715.586-4, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, a partir de 27 de junho de 2023, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, o funcionário público municipal, Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, RG - 15.320.305, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro.

Art. 2º A remuneração e demais dispêndios relativos ao servidor, enquanto perdurar sua cessão, será suportado pela Autarquia Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o artigo 2º da Portaria 080 de 01 de março de 2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal 101/2023, de 20 de junho de 2023, na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências, na qual alterou a sistemática de gratificações, em face da lei anterior;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 080 de 01 de março de 2023, na qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Nos termos do artigo 15 da Lei Complementar Municipal 101/2023, de 23 de janeiro de 2023 fica concedida uma gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a referência salarial fixada em lei do cargo de Procurador do Município II para o desenvolvimento da função de Procuradora-Geral do Município de Viradouro”

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Viradouro/SP, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

CADASTRAMENTO

CADASTRAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E REPRESENTANTES COMERCIAIS DO SETOR AGROPECUÁRIO INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO DO “I VIRADOURO AGRO”. A INICIATIVA VISA AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES, PALESTRAS E EXPOSIÇÃO DE INSUMOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, comunica aos interessados que está procedendo ao presente CADASTRAMENTO, para fins de credenciamento de empresas, cooperativas, instituições financeiras e representantes comerciais do setor agropecuário, conforme disposto:

1 - COM O OBJETIVO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E REPRESENTANTES COMERCIAIS DO SETOR AGROPECUÁRIO INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO “I VIRADOURO AGRO”, QUE será realizado no **Recinto Os Apaches, dia 20 de julho de 2023, das 9h às 19h na Praça Francisco Braga, nº 64.** A INICIATIVA VISA AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES, PALESTRAS E EXPOSIÇÃO DE INSUMOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

1.1 - O objetivo do evento é prestar alguns serviços públicos (tais como: cadastramento no CAR e nas Rotas Rurais), disseminar conhecimento sobre: insumos, técnicas, tecnologias, agricultura familiar, financiamentos para área agrícola, entre outros. A programação visa um ambiente favorável à novas experiências ao público agropecuário, oportunidade de entretenimento, além da valorização do agricultor e sua família.

1.2 Conforme o planejamento arquitetônico da área, que será utilizada por cada empresa, cooperativas ou instituições, estarão disponíveis 15 espaços de 4mx4m, sendo que os que vão expor máquinas e implementos agrícolas ou terão carretas “educativas”, poderão ocupar espaço maior, conforme o tamanho do equipamento que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 6 de 15

irão expor. A responsabilidade sob os produtos, estrutura, tenda ou infláveis será do expositor.

1.3 O prazo para o Cadastramento será do dia 03 ao dia 07 de julho de 2023 das 08h00min às 11h00min, no Setor de agricultura e abastecimento, ficando aberto, portanto, pelo período **de 05 (cinco) dias úteis**.

2. CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever as empresas cooperativas, instituições financeiras e representantes comerciais do setor agropecuário, que tenham ligação com a área da agropecuária, que atendam aos requisitos deste Edital bem como da Legislação específica. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente até o dia 07 de julho de 2023, junto ao Setor de Agricultura e Abastecimento, das 08:00 até as 11:00, munidos do CNPJ da empresa e os documentos do representante da empresa ou cooperativa ou instituição financeira que for efetivar a inscrição.

2.2 O preenchimento das vagas será conforme ordem de inscrição até que as mesmas se esgotem.

2.3 A inscrição, feita pelo interessado, significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital.

DOS STANDS/ TENDAS

3.1 Os stands/tendas expositores serão de responsabilidade de cada um dos participantes, ficando a cargo do expositor a responsabilidade de equipar seu espaço da maneira que não seja contrária ao tema do Evento.

3.2 Poderão participar até 15 empresas, tendo em vista o espaço físico do local e dinâmica do evento. Cada empresa poderá utilizar espaço de 4mx4m, sendo que as que forem trazer carretas "educativas" ou máquinas e equipamentos agrícolas para exposição, terão direito a um espaço maior, desde que comuniquem ao Setor de Agricultura e Abastecimento Municipal no momento da inscrição. As vagas para os espaços de exposição serão preenchidas por ordem de inscrição.

3. DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

4.1 A responsabilidade de divulgação do evento fica compartilhada entre a Prefeitura de Viradouro e os 15 cadastrados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste regulamento.

5.2 A efetivação da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

5.3 A Prefeitura e Viradouro não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

5.4 É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

6. INFORMAÇÕES

6.1 Maiores informações através do Setor de Agricultura e Abastecimento, Município de Viradouro Estado de São Paulo, situado a Rua São João, 818, Centro, CEP 14741-000 CNPJ: 45.70.9912/0001-75, Tel: (17) 3392-3238.

Glaucia Rodrigues dos Santos

Engenheira Agrônoma

Setor de Agricultura e Abastecimento do Município de Viradouro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **05 de julho de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor Assistente de Educação Básica

HORÁRIO: 09:00 classificados do 01º ao 15º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Vaga de Professor Assistente de Educação Básica (manhã)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 7 de 15

horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 28 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2022, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **05 de julho de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI

HORÁRIO: 08:30 classificados do 29º ao 43º lugar

HORÁRIO: 08:40 classificados do 01º ao 28º lugar

Atribuição II

Professor Assistente de Educação Básica

HORÁRIO: 08:50 classificados do 01º e 02º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Sala de M II - A (tarde)

- 01 sala de M I B - (manhã)

- 01 sala de M I B - (tarde)

Atribuição II

- 01 Vaga de Professor Assistente de Educação Básica (manhã)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 8 de 15

expedido o presente Edital.

Viradouro, 28 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADO** a favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 08.528.442/0001-17**, pelo valor global de **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Viradouro/SP, em 28 de junho de 2023.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023 – Registro de Preços nº 025/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MDC CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE ÁGUA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO CANALETA SARJETÃO, COM FCK 25 MPA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 600.000,00.

Vigência: 26/06/2023 à 26/06/2024.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

Início: 28/06/2023 - Encerramento: 17/07/2023 - Horário 08h00min.

Abertura dos Envelopes: 17/07/2023 - Horário: 08h00min.

Tipo: Menor Valor UNITÁRIO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de junho de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

Início: 27/06/2023 - Encerramento: 13/07/2023 - Horário 14h00min.

Abertura dos Envelopes: 13/07/2023 - Horário: 14h00min.

Tipo: Menor Valor UNITÁRIO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de junho de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 9 de 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

Início: 27/06/2023 - **Encerramento:** 13/07/2023 - **Horário** 09h00.

Abertura da Sessão: 13/07/2023 - **Horário:** 09h00.

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED DEVIDAMENTE INSTALADAS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de junho de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTURA E ENVIO POR E-MAIL DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS NA QUAL SEJA PARTE OU INTERESSADO O MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, INCLUSO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO (ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO E DE CONTAS).

Justificativa: Segundo documento emitido pelo Gestor do Contrato (devidamente arquivado nos autos do processo), o presente termo de aditamento se faz necessário, pois a CONTRATADA, por meio de seus serviços, auxilia a PGM com o recebimento de publicações e recortes dos diários oficiais em nome do Município de Viradouro/SP. A PGM recebe os informes pela contratada e atende e/ou cumpri as ordens, intimidações e demais despachos judiciais proferidos ao Município, o que torna imprescindível a manutenção dos serviços prestados, além do fato de que a falta na captura acarretaria prejuízos financeiros e

administrativos ao município, pois não haveria a notificação sobre as possíveis penalizações, multas ou publicação de interesses difusos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2023 e término para 29 de junho de 2024. Valor atualizado renovado de R\$ 3.564,24 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: V.L. & IRMÃO AUTO POSTO AVENIDA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a possibilidade de aumento das quantidades inicialmente contratada com vistas a sanear o ajuste, adequando a demanda necessária para a consecução dos serviços até o termino da vigência. Segundo o Diretor da Divisão Municipal de Transportes o saldo não foi suficiente para suprir a demanda, o que corrobora a necessidade de aumento do quantitativo.

Alteração: fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 24,47% estimado no valor aditado de R\$ 32.867,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 3.102,42 (três mil, cento e dois reais e quarenta e dois centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 10 de 15

federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 570,90 (quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 11 de 15

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº- 45.709.912/0001-7 5, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representada pelo Gestor de Contratos, Sr. Karl Nakamura Ribeiro de Souza, vem NOTIFICAR a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.276/0001-96, para no prazo de 5 dias, a partir data do recebimento desta, atender ao pedido de nº 03273/23 ou protocolar o motivo, com justificativa, da não execução dos mesmos.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas nas cláusulas 12ª e 13ª da Ata de Registro de Preço Nº 003/2023.

Viradouro/SP, 27 de junho de 2023.

Karl Nakamura Ribeiro de Souza
Chefe de Seção/ Gestor de Contratos

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



Assinado por 1 pessoa: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/CA7D3B54613E49C18929637EFA6C377C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 12 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

CA7D3B54613E49C18929637EFA6C377C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA em 27/06/2023 10:06:43

CPF:***-**-668-14

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CA7D3B54613E49C18929637EFA6C377C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 13 de 15



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº - 45.709.912/0001-7 5, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representada pelo Gestor de Contratos, Sr. Karl Nakamura Ribeiro de Souza, vem NOTIFICAR a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.276/0001-96, para no prazo de 5 dias, a partir data do recebimento desta, atender aos pedidos de nº 03275/23 e 03276/23 ou protocolar o motivo, com justificativa, da não execução dos mesmos.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas nas cláusulas 12ª e 13ª da Ata de Registro de Preço Nº 022/2023.

Viradouro/SP, 27 de junho de 2023.

Karl Nakamura Ribeiro de Souza
Chefe de Seção/ Gestor de Contratos

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



Assinado por 1 pessoa: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DC33FC58644040808CE91F7B547AE09A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 14 de 15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

DC33FC58644040808CE91F7B547AE09A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA em 27/06/2023 10:06:52

CPF:***-**-668-14

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DC33FC58644040808CE91F7B547AE09A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2319

Página 15 de 15

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 004/2023

Viradouro/SP, 28 de junho de 2023.

*“Concede progressão funcional
aos servidores da carreira jurídica
da Procuradoria-Geral do
Município”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de progressões funcionais realizados por servidores de carreira jurídica da PGM, bem como os pareceres favoráveis da Corregedoria;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101/2023 de 20 de junho de 2023, fica concedida progressão funcional aos servidores abaixo elencados:

I - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação;

II - Daniela Nacamura Franceschini - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação;

III - Rafael Junqueira Ruiz - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 20% (vinte por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado quatro pós-graduações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO